

Nº ORDEM		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL				
C.N.E.J.			ATIVIDADE ECONÔMICA			
EMPREGADO <i>Dulce M. Soares</i>						
Nº REGISTRO		Nº CTPS		FUNÇÃO		
LOCAL DO TRABALHO <i>Brasão Agrícola Orgânica</i>				1º QUINZENA		
MÊS <i>Outubro</i>				ANO <i>2022</i>		
Nº DIAS	ENTRADA	INTERVALO PARA REFEIÇÃO		SAÍDA	REPOUSO SEMANAL	
	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1						
2	DOMINGO					
3	08:00	12:00	13:00	17:40		
4						
5	08:00	12:00	13:00	17:40		
6	08:00	12:00	13:00	17:40		
7	08:00	12:00	13:00	17:40		
8						
9	DOMINGO					
10	08:00	12:00	13:00	17:40		
11	08:00	12:00	13:00	17:40		
12	08:00	12:00	13:00	17:40		
13	08:00	12:00	13:00	17:40		
14	08:00	12:00	13:00	17:40		
15	08:00	12:00	13:00	17:40		

"De conformidade com a Portaria MIB nº 3028/91 de 15/11/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."

	HORAS	A R\$	TOTAIS
NORMAIS			R\$
EXTRAS			R\$
	DESC. REMUN.		R\$
SOMA			R\$
INSS			R\$
I.R. - FONTE (DEDUÇÕES)			R\$
VALOR I.R. - F			R\$
TOTAL DOS DESCONTOS			R\$
SALÁRIO-FAMÍLIA			R\$
SALDO A RECEBER			R\$

2ª QUINZENA

H. N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Entrada
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	DOMINGO						
17	08:00	12:00	13:00				3f:40
18							
19	08:00	12:00	13:00				3f:40
20	08:00	12:00	13:00				3f:40
21	08:00	12:00	13:00				3f:40
22							
23	DOMINGO						
24	08:00	12:00	13:00				4:40
25	08:00	12:00	13:00				3f:40
26	08:00	12:00	13:00				3f:40
27	08:00	12:00	13:00				4:40
28	08:00	12:00	13:00				3f:40
29							
30	DOMINGO						
31	08:00	12:00	13:00				4:40

Recebi o saldo acima mencionado

DATA 3/11/22 Dulce M. Soares
Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:

Nº ORDEM		EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL					
C.N.P.J.				ATIVIDADE ECONÔMICA			
EMPREGADO							
Dulce Maria Soares							
Nº REGISTRO		Nº CTPS		FUNÇÃO			
LOCAL DO TRABALHO						1: QUINZENA	
Balastagem da Cruzália						ANO	
MÊS						2022	
Mês de Trab.		ENTRADA		INTERVALO PARA REFEIÇÃO		SAÍDA	REPOUSO SEMANAL
H. Mor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	08:00	12:00	13:00	16:40			
2							
3	08:00	12:00	13:00	16:40			
4	08:00	12:00	13:00	16:40			
5							
6							
7	08:00	12:00	13:00	16:40			
8	08:00	12:00	13:00	16:40			
9	08:00	12:00	13:00	16:40			
10	08:00	12:00	13:00	16:40			
11	08:00	12:00	13:00	16:40			
12							
13							
14	08:00	12:00	13:00	16:40			
15							

"De conformidade com a Portaria Mib nº 0026/91 de 13/11/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo."



CÓD. 15019 TIPO RB

	HORAS	A R\$	TOTAIS
NORMAIS			R\$
EXTRAS			R\$
	DESC. REMUN.		R\$
SOMA		R\$	_____
INSS		R\$	_____
I.R. - FONTE (DEDUÇÕES)		R\$	_____
VALOR I.R. - F		R\$	_____
		R\$	_____
TOTAL DOS DESCONTOS		R\$	_____
SALÁRIO-FAMÍLIA		R\$	_____
SALDO A RECEBER		R\$	_____

2ª QUINZENA

H. Nbr. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	08:00	12:00	13:00	16:40			
17	08:00	12:00	13:00	16:40			
18	08:00	12:00	13:00	16:40			
19							
20							
21	08:00	12:00	13:00	16:40			
22	08:00	12:00	13:00	16:40			
23	08:00	12:00	13:00	16:40			
24	08:00	12:00	13:00	16:40			
25	08:00	12:00	13:00	16:40			
26							
27							
28	08:00	12:00	13:00	16:40			
29	08:00	12:00	13:00	16:40			
30	08:00	12:00	13:00	16:40			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

DATA 30/11/22 Dulce M. Baias
Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS